

**Despacho n.º 26 822/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 20 de Dezembro de 2005, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, e nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Elisabete Maria dos Santos Fialho Azevedo, Paula Cristina Albino Fonseca Rodrigues, João Manuel Guerreiro Lopes, Virgínia Maria Corvo Gomes Pinheiro Duarte, Maria da Conceição Dias de Sousa, Maria Luísa de Sousa Freire Ramos, Rosa Maria Tapada Gomes Santos, Maria de Lurdes Dias de Carvalho Mendes Alves, Maria Isabel dos Santos Costa Dias, Cristina Laura Tarouca Casimiro, Maria Odete Pereira Gomes Cotovio e Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva, assistentes administrativos principais, e Maria Guilhermina Silva Rosa Gonçalves e Maria de Fátima Barbosa da Silva Pires, assistentes administrativas, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente — nomeados, respectivamente, na categoria de assistente administrativo especialista e na categoria de assistente administrativo principal, precedendo concurso, considerando-se exonerados dos anteriores lugares à data da aceitação dos novos lugares.

Sandra Maria Ramos Marques, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa — nomeada, na mesma categoria, precedendo concurso, considerando-se exonerada do anterior lugar à data de aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

**Despacho conjunto n.º 1098/2005.** — Considerando o problema ambiental persistente e de âmbito nacional gerado pelos efluentes advindos das actividades agro-pecuárias;

Considerando que, para ultrapassar a situação decorrente da forte carga poluente associada a essa actividade, urge fazer um levantamento das situações mais gravosas em que, com envolvimento das associações de produtores, associações de municípios e sistemas multimunicipais de tratamento de efluentes, seja possível encontrar soluções de intervenção para resolução deste problema;

Considerando que a necessidade de programação atempada das necessidades de financiamento associadas a essas intervenções para o período de 2007-2013 justifica a elaboração de documento de enquadramento das situações a intervir e em que condições;

Considerando que, face às características específicas associadas à problemática do tratamento de efluentes das instalações agro-pecuárias, se conclui da necessidade de criar um grupo de trabalho interministerial que seja responsável pela elaboração do projecto do referido documento;

Considerando as competências do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em relação ao sector agro-pecuário, em questões de natureza ambiental e agrícola;

Entende-se ser da maior conveniência e urgência a criação de um grupo de trabalho com o objectivo de elaborar o projecto de plano estratégico nacional para os efluentes agro-pecuários:

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o grupo de trabalho para o plano estratégico nacional para os efluentes agro-pecuários, adiante designado por grupo de trabalho.

2 — O grupo de trabalho tem a incumbência de elaborar o projecto de plano estratégico nacional para os efluentes agro-pecuários.

3 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

- Um representante do grupo Águas de Portugal, que coordena;
- Um representante do Instituto da Água;
- Um representante do Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Um representante do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

4 — O grupo de trabalho apresentará um projecto de plano no prazo máximo de três meses após a sua constituição.

5 — O grupo de trabalho cessará as suas funções após as conclusões dos trabalhos necessários à elaboração do projecto de plano.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 26 823/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Prof. Doutor Paulo Jorge Matos Fernandes Martins Ferreira para prestar colaboração à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, em matérias da sua especialidade.

2 — A presente nomeação produz efeitos de 18 de Novembro a 31 de Dezembro de 2005.

3 — Durante esse período é atribuída ao nomeado a remuneração mensal ilíquida de € 3800.

9 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

**Despacho n.º 26 824/2005 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de manter o apoio administrativo que vem sendo prestado à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, determino:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requiro o assistente administrativo especialista Pedro Silva Jorge Matos Narciso, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, para o desempenho de funções de apoio administrativo à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico criada pelo n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

2 — Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa remuneração estabelecida para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao deste cargo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005 e é válida até 31 de Dezembro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

**Despacho n.º 26 825/2005 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de manter o apoio administrativo que vem sendo prestado à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, determino:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requiro a assistente administrativa especialista Silvina Maria Cavaleiro Lazarino Moreira, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, para o desempenho de funções de apoio administrativo à Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico criada pelo n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

2 — Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa remuneração estabelecida para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao deste cargo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005 e é válida até 31 de Dezembro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

**Despacho n.º 26 826/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requiro o motorista José Carlos Fonseca Silva, pertencente ao quadro de pessoal da EMEL — Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E. M., para exercer funções de motorista no âmbito da Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, criada pelo n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005 e é válida até 31 de Dezembro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.